



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Chile, n.º 1553 – CEP 96.255-000

Fone (0XX 53) 32651006 – Fax: 3265-1399

Lei Municipal nº. 1.467 de 19 de novembro de 2013.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER APOIO CULTURAL AO CTG QUERENCIA DO CHUI.

RENATO HERNANDEZ MARTINS, Prefeito Municipal do Chui, faço saber em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio cultural ao CTG Querência do Chui, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art.2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


RENATO HERNANDEZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL